

DECRETO Nº 9.180
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

***ALTERA A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO
DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Um dos cargos em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III do Gabinete do Prefeito Municipal, fica transferido para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central.

Art. 2º Um dos cargos em comissão, símbolo C-1, de Assessor Técnico I do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 3º A função gratificada, FG-1, de Assistente Técnico do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança, fica transferida para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º O Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança, passa a denominar-se Departamento de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º O cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança, passa a denominar-se Chefe do Departamento de Proteção e Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário-Adjunto do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Assessor Técnico I.

Art. 7º O cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 8º O cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, símbolo C-1, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, chefiar e supervisionar o Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º O cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário-Adjunto do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Assessor Técnico I.

Art. 10. O cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Secretário-Adjunto de Assuntos de Infraestrutura.

Art. 11. O cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário-Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

Parágrafo único. Compete ao Secretário-Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, chefiar e supervisionar o Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

Art. 12. Ficam transferidas, da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas para a Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança, ambas do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, as seguintes unidades administrativas:

I – Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1;

Zona 2;
Zona 3.

II – Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da
III – Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da

Art. 13. Ficam transferidas, da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas para a Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança, ambas do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, as seguintes funções gratificadas:

I – Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, FG-2;
II – Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, FG-2;
III – Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, FG-2.

Art. 14. A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas.

Art. 15. O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Coordenador de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas.

Art. 16. A função gratificada, FG-1, de Assistente Técnico do Escritório de Projetos e Assuntos Metropolitanos, da Secretaria Municipal de Governo, fica transferida para a Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

Art. 17. A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Coordenadoria de Gestão Administrativa e fica

administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

Art. 18. O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Coordenador de Gestão Administrativa e fica administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento